

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA № 3.777, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	100.0060	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	806	R\$	460.952,38
Total Art. 43, § 1°, II - L.4.320/64					R\$	460.952,38
Total					R\$	460.952,38

- § 1° O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.
- **Artigo 2º –** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.
- **Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme